



BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 54/2025

Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Cecília de Oliveira Moreno, para exercer as funções de Técnica de Planeamento, Nível I, na Direção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças. 4

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 55/2025

Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Anildo Roseno Dias Delgado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças. 5

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 56/2025

Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Marisia Silvia Andrade, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças. 6

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 57/2025

Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Silvina Fortes Monteiro, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças. 7

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 16/2025

Citando Ivaldino Patrick Lima dos Santos, Agente de 1ª Classe da PN, em parte incerta para, apresentar sua defesa escrita, por abandono de lugar. 8

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 927/2025

Aposentando Eunice Neves Varela Monteiro Soares de Carvalho, Apoio Operacional Nível II/8, do Quadro de Pessoal do Ministério de Saúde. 9

Extrato do Despacho n.º 928/2025

Aposentando António Jorge Delgado Freire Xavier, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público. 10

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 929/2025**

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de até 3 (três) anos a Bernardino Lopes de Sousa, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Regional Santiago Norte da Direção Geral do Planejamento e Gestão do Ministério da Saúde. 11

Extrato do Despacho n.º 930/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de até 1 (um) ano a José Carlos Ramos Furtado, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto. 12

Extrato do Despacho n.º 931/2025

Autorizando o regresso ao serviço de Anel Wilson Gómez, Médico Graduado, pertencente ao Quadro da Direção Geral do Planejamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 13

Extrato do Despacho n.º 932/2025

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de até 3 (três) anos, a Manuela Manuel Clementina Rodrigues Monteiro, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal Quadro da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 14

Extrato do Despacho n.º 933/2025

Concedendo Licença sem vencimento por um período de até 90 (noventa) dias, a Miriam Alexandra Baptista Vieira, Técnico Nível II, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde. 15

MINISTÉRIO DO MAR***Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão*****Extrato do Despacho n.º 23/2025**

Concessão de trato de terreno à Concessionária "SAL AQUATICS CENTERS, S.A". 16

Extrato do Despacho n.º 31/2025

Concessão de trato de terreno à Concessionária "FUNDAÇÃO TARTARUGA". 19

Extrato do Despacho n.º 32/2025

Concessão de trato de terreno à Concessionária "CLUB MISTRAL CABO VERDE LDA". 22

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME****Despacho Conjunto n.º 63/2025**

Requitando Elizandra Maria Ourico Garcia Alves, Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), para exercer funções na Agência Reguladora Multissetorial da Economia 25

PARTE E**ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS****Deliberação n.º 004/CDIR/2025**

Publicação da Lista Nacional de Profissionais Autorizados pela OPACC 26

PARTE G**MUNICÍPIO DA PRAIA*****Câmara Municipal*****Despacho n.º 047/PCMP/2025**

Delegando no Diretor, Jailson José Tavares Varella, Competências que se indicam. 34

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO***Câmara Municipal*****Deliberação n.º 05/CMSC/2025**

Nomeando Bernardino Lopes de Sousa, para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Serviço. 37

Extrato da Deliberação n.º 58/2025

Dando por finda a Comissão de Serviço de Edson da Moura Gonçalves, no cargo de Coordenador da Unidade de Saúde, Igualdade, Género e Família, da Câmara Municipal de Santa Catarina. 38

Extrato da Deliberação n.º 59/2025

Nomeando por urgência e conveniência de serviço, Edson da Moura Gonçalves, em regime de substituição, para, exercer o cargo de Diretor da Promoção Social, Igualdade, Gênero, Família e Habitação.

39

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 54/2025

Sumário: Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Cecília de Oliveira Moreno, para exercer as funções de Técnica de Planeamento, Nível I, na Direção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Cecília de Oliveira Moreno, Licenciada em Relações Internacionais – Especialização na área Económica, com Pós-Graduações em Gestão do Desenvolvimento e Cooperação Internacional, aprovada em concurso público n.º 02/MFFE/2021– reserva de recrutamento - selecionada em 2ª posição, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Planeamento, Nível I, na Direção Nacional do Planeamento (DNP) do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal ilíquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro, diploma que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei n.º 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, n.º1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 32/2021, de 7 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, Centro de Custo – 50.01.01.01.129 – Apoio Institucional DNP.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 18 de agosto de 2025)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de agosto de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 55/2025

Sumário: Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Anildo Roseno Dias Delgado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Anildo Roseno Dias Delgado, Licenciado em Ciências Empresariais e Organizacionais – Percurso Gestão, aprovado em concurso público nº 01/MFFE/2021 – reserva de recrutamento - selecionado em 39ª posição, contratado, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnico de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro (DGT) do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal ilíquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei nº 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, nº1 do artigo 22º e o nº 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei nº 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo – 40.10.09.02.04 – Tesouraria e Gestão de Contas.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 18 de agosto de 2025)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de agosto de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 56/2025

Sumário: Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Marísia Silvia Andrade, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Marísia Silvia Andrade, Licenciada em Administração Pública e Autárquica, aprovada em concurso público nº 01/MFFE/2021 – reserva de recrutamento - selecionada em 38ª posição, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I na Direção Geral do Tesouro (DGT) do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal ilíquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei nº 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, nº1 do artigo 22º e o nº 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei nº 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo – 40.10.09.02.04 – Tesouraria e Gestão de Contas.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 18 de agosto de 2025)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de agosto de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Contrato de Trabalho n.º 57/2025

Sumário: Contratando mediante contrato por tempo indeterminado, Silvina Fortes Monteiro, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, na Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças.

Extrato de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado

Silvina Fortes Monteiro, Licenciada em Contabilidade e Administração – Ramo Administração e Controlo Financeiro, aprovada em concurso público nº 01/MFFE/2021 – reserva de recrutamento - selecionada em 37ª posição, contratada, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I na Direção Geral do Tesouro (DGT) do Ministério das Finanças (MF), com uma remuneração mensal ilíquida de 109 434\$00 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos nº s.º 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei nº 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, do Decreto-lei nº 76/2021, de 2 de novembro, diploma que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, nº1 do artigo 22º e o nº 2 do artigo 23º, ambos do Decreto-Lei nº 24/2016, de 6 abril, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas com a contratação têm a cobertura orçamental na rubrica - 02.01.01.01.02 - Pessoal do Quadro, Centro de Custo – 40.10.09.02.04 – Tesouraria e Gestão de Contas.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 18 de agosto de 2025).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 29 de agosto de 2025. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Direção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 16/2025

Sumário: Citando Ivaldino Patrick Lima dos Santos, Agente de 1ª Classe da PN, em parte incerta para, apresentar sua defesa escrita, por abandono de lugar.

Ao abrigo do disposto pelo n.º 4 do artigo 95.º do Decreto-Legislativo n.º 9/2010, de 28 de setembro, que aprova o Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, é citado o Senhor Ivaldino Patrick Lima dos Santos, Agente da 1ª Classe da PN, em parte incerta para, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, com efeito a partir da publicação do presente aviso no Boletim Oficial, querendo, apresentar sua defesa escrita contra a acusação que lhe foi formulada no Processo Disciplinar n.º 25PRADIS0013 que lhe foi mandado instaurar por abandono de lugar, auto esse que corre os seus trâmites legais. O acusado pode, pessoalmente ou através do seu representante legal, consultar o processo no horário normal de funcionamento da Administração Pública, na secretaria da Esquadra Policial de Piquete.

Esquadra Policial de Piquete, aos 28 de agosto de 2025. — A Instrutora, *Raquel Andrade*.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 927/2025

Sumário: Aposentando Eunice Neves Varela Monteiro Soares de Carvalho, Apoio Operacional Nível II/8, do Quadro de Pessoal do Ministério de Saúde.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 27 de junho de 2025

Eunice Neves Varela Monteiro Soares de Carvalho, Apoio Operacional Nível II/8, do Quadro de Pessoal do Ministério de Saúde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 517 548,00 (quinhentos e dezassete mil quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de maio 2025 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 11 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 87 780,00 (oitenta e sete mil setecentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 485,00 CVE e as restantes de 1 343,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de agosto de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 928/2025

Sumário: Aposentando António Jorge Delgado Freire Xavier, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público.

Extrato de Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 31 de julho de 2025

António Jorge Delgado Freire Xavier, Apoio operacional Nível III do Quadro de Pessoal do Conselho Superior do Ministério Público, exercendo em comissão de serviço as funções de Condutor Auto, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de providência Social e as pensões de aposentação Social da Administração Pública, com direito à pensão provisória anual de 743 784,00 (setecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 4 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 19 465,00 (dezanove mil quatrocentos e sessenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 303,00 CVE e as restantes de 1 474,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 19 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 29 de agosto de 2025. — O Diretor SSS, *António Centeio*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 929/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de até 3 (três) anos a Bernardino Lopes de Sousa, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Regional Santiago Norte da Direção Geral do Planeamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 8 de agosto de 2025

Bernardino Lopes de Sousa Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Regional Santiago Norte é concedido licença sem vencimento pelo período até 3 (três) anos ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 930/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de até 1 (um) ano a José Carlos Ramos Furtado, pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 08 de agosto de 2025

José Carlos Ramos Furtado, Apoio Operacional pertencente ao pessoal contratado do Hospital Dr. Agostinho Neto é concedido licença sem vencimento pelo período até 1 (um) ano ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 18 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 931/2025

Sumário: Autorizando o regresso ao serviço de Anel Wilson Gómez, Médico Graduado, pertencente ao Quadro da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 8 de agosto de 2025

Asnel Wilson Gómez Médico Graduado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeto a Delegacia de Saúde do Tarrafal São Nicolau em situação de licença sem vencimento pelo período de 90 (noventa dias), desde 01 de maio de 2025 autorizado a regressar ao serviço ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 25 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 932/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de até 3 (três) anos, a Manuela Manuel Clementina Rodrigues Monteiro, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal Quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 14 de agosto de 2025

Manuela Manuel Clementina Rodrigues Monteiro, Apoio Operacional Nível I, pertencente ao pessoal quadro da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta a Delegacia de Saúde São Filipe é concedida licença sem vencimento pelo período até 3 (três) ao abrigo do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data da publicação no Boletim Oficial.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 933/2025

Sumário: Concedendo Licença sem vencimento por um período de até 90 (noventa) dias, a Miriam Alexandra Baptista Vieira, Técnico Nível II, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde.

Extrato do Despacho de S. Excia. o Ministro da Saúde

De 14 de agosto de 2025

Miriam Alexandra Baptista Vieira, Assistente Técnico Nível II, pertencente ao pessoal contratado da Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde afeta ao Serviço Financeiro é concedida licença sem vencimento pelo período até 90 (noventa) dias ao abrigo do artigo 46º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 20 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Albertino Fernandes*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 23/2025**Sumário:** Concessão de trato de terreno à Concessionária "SAL AQUATICS CENTERS, S.A".

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, consequentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária SAL AQUATICS CENTERS, SA., NIF 267200900, sito em Murdeira, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, Ilha do Sal, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 802 m² (oitocentos e dois metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado de Santa Maria, Praia António de Sousa, Ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para implementar o Beach Club – Malibu, em frente ao Hotel com o mesmo nome.
2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na Lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, renovável por sucessivos períodos de 5 anos, mediante parecer positivo da autoridade marítima responsável pela fiscalização.

Artigo 4º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, a 1 de setembro de 2025. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 31/2025**Sumário:** Concessão de trato de terreno à Concessionária "FUNDAÇÃO TARTARUGA".

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que esse tipo de projeto potencia o desenvolvimento local, com impacto ao nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária FUNDAÇÃO TARTARUGA, NIF 556831853, sito em Freguesia de Santa Isabel, ilha da Boa Vista, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 1000 m² (mil metros quadrados), situado em zona de dominial pública marítima do Estado de norte de Sal Rei, perto da Igreja de Fátima, ilha da Boa Vista, conforme se atesta da planta de localização em anexo, construção do Centro Nacional de Reabilitação e Informação das Tartarugas Marinhas.
2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 28 de agosto de 2025. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 32/2025

Sumário: Concessão de trato de terreno à Concessionária "CLUB MISTRAL CABO VERDE LDA".

Enquadrado na política do Governo de atração de investimento, quer interno, quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos e a promover o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades;

Considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros; e

Reconhecendo que potencia o desenvolvimento local, com impacto a nível económico, social e cultural, melhorando as condições de vida das pessoas com a criação de mais postos de trabalho e, conseqüentemente, a redução do desemprego e da pobreza;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro do Mar despacha o seguinte:

Artigo 1º**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária CLUB MISTRAL CABO VERDE Lda., NIF 250349108, sito na cidade de Santa Maria, Ilha do Sal, em regime de concessão, um trato terreno, medindo 70 m² (setenta metros quadrados), situado na zona dominial pública marítima do Estado da Praia de Santa Maria, Ilha do Sal, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para funcionamento de um Club de Surf e aluguer dos respetivos equipamentos.
2. A construção deve observar todos os requisitos de edificação previstos na lei, nos projetos de arquitetura e especialidades, bem como os condicionalismos emanados da Autorização Ambiental do projeto.
3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar à área concedida carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.
2. A contrapartida financeira referida no número anterior é receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo Inter-ilhas (FADSTM).

Artigo 3º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 3 (três) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, renovável por sucessivos períodos de 3 anos, mediante parecer positivo da autoridade marítima responsável pela fiscalização.

Artigo 4º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG), para em nome do Ministério do Mar, celebrar o contrato de concessão, nos termos do artigo 1º.

Artigo 5º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo e demais legislações aplicáveis.

Artigo 6º**(Entrada em vigor e termo)**

1. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
2. Após 6 (seis) meses, contados da data da entrada em vigor do presente despacho, caso não se celebre o contrato de concessão por razões atribuídas à Concessionária e não se verifique a ocupação da área concessionada e nem expedientes da parte da Concessionária com vista a essa ocupação, este despacho cessará os seus efeitos, sendo revogada a concessão nos termos do artigo 2º e revertendo o terreno ao Estado.

3. A revogação referida no número anterior não pressupõe a atribuição à Concessionária de nenhuma indemnização por parte do Concedente.

A Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 28 de agosto de 2025. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE
AGÊNCIA REGULADORA MULTISSETORIAL DA ECONOMIA - ARME

Despacho Conjunto n.º 63/2025

Sumário: Requitando Elizandra Maria Ourico Garcia Alves, Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), para exercer funções na Agência Reguladora Multissetorial da Economia

De 23 de julho de 2025

Considerando a necessidade da Agência Multissetorial da Economia (ARME) reforçar o seu quadro de pessoal com técnicos qualificados, face à indisponibilidade de técnicos, designadamente, no Departamento de Eletricidade, Água e Saneamento, motivada por licenças sem vencimento e nomeações em comissão de serviço; e à urgência de assegurar a execução atempada de dois projetos financiados pela LuxDev, no quadro do Acordo de Delegação de Fundos, com conclusão prevista para dezembro de 2025;

Considerando que a técnica Elizandra Maria Ourico Garcia Alves possui vasta experiência profissional e reúne as qualificações e competências técnicas adequadas às necessidades da ARME e às exigências dos referidos projetos;

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 132.º e o n.º 1 do artigo 133.º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/X/2025, de 7 de abril, bem com o artigo 37.º da Portaria n.º 18/2015, de 15 de abril, o n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, e o n.º 1 do artigo 8.º do Plano de Carreiras, Funções e Remunerações da ARME;

É requisitada a Senhora Elizandra Maria Ourico Garcia Alves, Técnica Nível III, do quadro de pessoal da Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS), afeta ao Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento, para exercer funções no Departamento de Eletricidade, Água e Saneamento da Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME), pelo período de 1 (um) ano.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Praia, aos 23 de julho de 2025. — O Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*, a Presidente do Conselho de Administração da ARME, *Leonilde Santos*.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS**Deliberação n.º 004/CDIR/2025**

Sumário: Publicação da Lista Nacional de Profissionais Autorizados pela OPACC

No uso da competência conferida pela alínea q) do n.º 2 do artigo 76º do Estatuto da Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, aprovado pela Lei n.º 82/IX/2020 de 26 de março, objeto da republicação n.º 4/IX/2020 de 26 de maio e da Retificação n.º 5/IX/2020 de 29 de julho, publicada no Boletim Oficial I Série, n.º 88, de 29 de Julho de 2020, o Conselho Diretivo aprova e manda publicar a Lista Nacional com: (260) Contabilistas Certificados, (26) Auditores Certificados, (20) Sociedades de Contabilistas Certificados e (11) Sociedades de Auditores Certificados, autorizados a exercer a profissão em todo o território nacional. A Lista Nacional será permanentemente atualizada no site da Ordem na Internet e será publicada no Boletim Oficial uma vez por ano, no mês de janeiro de cada ano. A todo o tempo, qualquer profissional constante da Lista deverá identificar-se pela respetiva Cédula Profissional com prazo de validade não esgotado. Os profissionais admitidos ou autorizados a exercer no interregno de duas publicações da Lista deverão identificar-se pela respetiva Cédula Profissional ou por uma declaração de pedido de emissão de Cédula Profissional.

Praia, aos 21 de agosto de 2025. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Francisco Sebastião Correia Teixeira*.

Lista Nacional dos Contabilistas Certificados Autorizados 2025

Item	Nome Completo	Nº Cédula Profissional	Região
1	ADILSON ADOLFO LOPES MONTEIRO	415	SOTAVENTO
2	ADILSON ILDO QUIOMA GOMES CORREIA	200	SOTAVENTO
3	ADMILA SOFIA GONÇALVES BORGES	588	SOTAVENTO
4	ADRIANO MANUEL DELGADO SOARES	71	BARLAVENTO
5	AGUINALDO ANDRE FERNANDES DOS SANTOS	457	BARLAVENTO
6	ALBERTINO DA FONSECA	39	BARLAVENTO
7	ALBERTINO FRANCISCO ROCHA MENDES FERNANDES	582	SOTAVENTO
8	ALCIDES SANCHES VARELA	436	SOTAVENTO
9	ALCINDA MARIA DOS SANTOS	276	BARLAVENTO
10	ALESSANDRA MARIA NUNES DA SILVA	153	SOTAVENTO
11	ALEXANDRE ELISIO MORENO FERREIRA QUERIDO	201	SOTAVENTO
12	ALEXANDRO SANTOS DE LIMA	238	BARLAVENTO
13	AMARO SOUSA DA COSTA	317	SOTAVENTO
14	AMILCAR VASCONCELOS	40	BARLAVENTO
15	ANA BELA GONCALVES BARROS	267	SOTAVENTO
16	ANA CELESTE DOS SANTOS GOMES	353	SOTAVENTO
17	ANA CRISTINA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	333	SOTAVENTO
18	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS VARELA	154	SOTAVENTO
19	ANA DAVID MONTEIRO	462	BARLAVENTO
20	ANA ELIZABETH PIRES CARVALHO VICENTE	407	SOTAVENTO
21	ANA LINA DE JESUS GOMES TEIXEIRA	135	SOTAVENTO
22	ANALISA CRISTINA FORTES ROCHA	564	SOTAVENTO
23	ANDRE SYLVA TAVARES	583	SOTAVENTO
24	ANGELICA DA CRUZ FORTES	444	BARLAVENTO
25	ANILTON CESAR ALMEIDA ALVES	335	BARLAVENTO
26	ANSELMO MONTEIRO FONSECA	277	BARLAVENTO
27	ANTONIO AUGUSTO VERA CRUZ BENROS DE MELO	72	BARLAVENTO
28	ANTONIO BAPTISTA DE PINA TAVARES	5	SOTAVENTO
29	ANTONIO CARLOS BRITO PINHEIRO	94	SOTAVENTO
30	ANTONIO PEDRO FORTES	489	SOTAVENTO
31	ANTONIO PEDRO GOMES SILVA	115	BARLAVENTO
32	ANTONIO PEDRO MOREIRA PEREIRA	361	BARLAVENTO
33	AQUILES JOSE DA ROCHA SILVA RODRIGUES	50	SOTAVENTO
34	ARISTIDES NASCIMENTO LOPES SEMEDO	182	BARLAVENTO
35	ARLINDO FERREIRA LIMA	360	BARLAVENTO
36	ARMINDO DOS REIS DA CRUZ	11	BARLAVENTO
37	ARTUR DOMINGOS GOMES DE PINA	207	SOTAVENTO
38	BENVINDO DIONISIO SPENCER DOS SANTOS	41	BARLAVENTO
39	BETTY LORENA SANTOS FORTES	208	BARLAVENTO
40	CACILDA ROCHA GONCALVES	552	SOTAVENTO
41	CARLA ANDREIA DUARTE SOARES EVORA	487	SOTAVENTO
42	CARLA LETIZIA RAMOS GOMES	445	BARLAVENTO
43	CARLOS ALBERTO GOMES FERNANDES	42	SOTAVENTO
44	CARLOS ALBERTO LOPES SILVA	47	SOTAVENTO
45	CARLOS ALBERTO RAMOS OLIVEIRA	14	BARLAVENTO
46	CARLOS ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO DA VEIGA	15	SOTAVENTO
47	CARLOS ANTONIO SOARES DA CRUZ	516	SOTAVENTO
48	CARLOS AUGUSTO DA FONSECA MONTEIRO	249	BARLAVENTO
49	CARLOS JORGE MONIZ MONTEIRO	565	SOTAVENTO
50	CARLOS JORGE MONTEIRO SOARES	173	SOTAVENTO

51	CATIA CRISTINA MONTEIRO ALMEIDA	438	BARLAVENTO
52	CELESTINO DOS REIS BORGES MOREIRA	404	SOTAVENTO
53	CESAR ISABEL DA CRUZ	16	BARLAVENTO
54	CLAUDELINO DE PINA FORTES DIAS	355	SOTAVENTO
55	CLAUDIA HELENA MENDES DE BARROS TAVARES	531	SOTAVENTO
56	CLAUDIA JANETE FORTES RODRIGUES	378	BARLAVENTO
57	CLEUSA FORTES DO ROSARIO	211	BARLAVENTO
58	CONSTANTINO CLEMENTE LIMA RODRIGUES	43	SOTAVENTO
59	DANIEL ALBERTO RAMOS ST'AUBYN	99	BARLAVENTO
60	DANIEL DO ROSARIO DOS SANTOS	17	SOTAVENTO
61	DANIELA ROCHA CAME CAUMENE	502	BARLAVENTO
62	DAVIDSON CARLOS DOS REIS MORAIS	401	BARLAVENTO
63	DENISE FORTES NASCIMENTO	290	SOTAVENTO
64	DILAILA MILENE NUNES SILVA	560	SOTAVENTO
65	DINA ESTELA L. DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	183	SOTAVENTO
66	DORA SOUSA ANDRADE NASCIMENTO LOPES	170	BARLAVENTO
67	EDER ADILSSON MASCARENHAS PINA	395	SOTAVENTO
68	EDER PATRICK CARDOSO LISBOA	483	SOTAVENTO
69	EDILAINE JOAQUIM DIAS MEDINA	539	SOTAVENTO
70	EDMUND CHRISTOPHER SAINT'AUBIN DE SOUSA CARVALHO	38	BARLAVENTO
71	EDMUND LANDIM FERNANDES	437	SOTAVENTO
72	EDSON EDMAR FERNANDES LOPES	528	SOTAVENTO
73	EDSON RAMOS LEONOR	557	BARLAVENTO
74	ELBER JORGE CANDEIA MELO RODRIGUES	580	BARLAVENTO
75	ELIA CARINA RAMOS MEDINA DIAS	432	SOTAVENTO
76	ELISABETE MENDONCA SILVA	397	SOTAVENTO
77	ELIZABETE FRIAS NUNES FONSECA	92	SOTAVENTO
78	ELSA MARIA PIRES SOARES	420	BARLAVENTO
79	ELTON NERI ANDRADE ALVES	429	BARLAVENTO
80	ELVIS DELMIRO SILVA SOARES	239	BARLAVENTO
81	EMANUEL NEVES DUARTE	514	SOTAVENTO
82	ERNESTO DANIEL GOMES CARDOSO MENDES	106	BARLAVENTO
83	EUNERLIA SOUSA FREITAS	250	SOTAVENTO
84	EUNICE FURTADO SEQUEIRA PINA	490	SOTAVENTO
85	EUSÉBIO JOSÉ DELGADO BRITO	414	SOTAVENTO
86	EVANILDE LISA PIRES FERNANDES RAMOS	427	SOTAVENTO
87	FATIMA HELENA SPENCER CONCEIÇÃO	455	BARLAVENTO
88	FELICIDADE MONIZ MORENO	568	SOTAVENTO
89	FELISBERTO TAVARES MARTINS	491	SOTAVENTO
90	FELISBERTO VARELA SANCHES	215	SOTAVENTO
91	FILOMENA BRITO MOREIRA	585	SOTAVENTO
92	FERNANDO ANTÓNIO FERREIRA	178	SOTAVENTO
93	FERNANDO JORGE LOPES SOUSA	405	BARLAVENTO
94	FLORENTINO GOMES CARDOSO	517	SOTAVENTO
95	FRANCISCO DA CRUZ EVORA	452	BARLAVENTO
96	FRANCISCO JASSO XAVIER SANTOS	121	SOTAVENTO
97	FRANCISCO MANUEL ROSA CARAPINHA	164	BARLAVENTO
98	FRANCISCO MONTEIRO FERNANDES	589	SOTAVENTO
99	FRANCISCO SEBASTIAO CORREIA TEIXEIRA	18	SOTAVENTO
100	FRANTZ MONTEIRO DOS REIS TAVARES	367	SOTAVENTO
101	FRETSON JOSE DELGADO LOPES	488	BARLAVENTO
102	GERMANO VIEIRA VAZ	477	SOTAVENTO
103	GERTRUDES JOANA EVORA PIRES	88	BARLAVENTO

104	GERTRUDES MARIA SOARES	371	SOTAVENTO
105	GILDA MARIA BRITO SOARES	458	BARLAVENTO
106	GISELLE LUDIMILA FORTES ALFAMA	474	SOTAVENTO
107	GRACIANO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	410	SOTAVENTO
108	HAMIR EVORA INOCENCIO	448	SOTAVENTO
109	HERCULANO LIMA DA GRACA	535	SOTAVENTO
110	HÉRCULES LIMA CRUZ	442	SOTAVENTO
111	HERMES EDUIZ FERREIRA RAMOS	158	BARLAVENTO
112	HONORIO MENDES GOMES	525	SOTAVENTO
113	IDEELSON JACINTO BARROS ALVES	447	SOTAVENTO
114	ILISIO DA CRUZ DE BRITO	296	BARLAVENTO
115	ISABEL ALMEIDA CORREIA	322	SOTAVENTO
116	ISAÍAS INOCÊNCIO RODRIGUES	590	SOTAVENTO
117	ITAULINA DAS DORES GOMES PIO	480	BARLAVENTO
118	IVANILDA SANTOS LOPES	503	SOTAVENTO
119	JAIRSON ASSA FAY VARELA ROBALO	402	SOTAVENTO
120	JANDIRA ELONEIDA DE PINA FONSECA	576	SOTAVENTO
121	JAQUELINE DE OLIVEIRA LOPES	346	BARLAVENTO
122	JESSICA SILENE FONSECA SOARES FEIJOO LEO	219	BARLAVENTO
123	JOAO ANTÔNIO DO ROSARIO BARBOSA VICENTE MARIANO	20	SOTAVENTO
124	JOAO ALBERTO PEREIRA VARGAS	566	SOTAVENTO
125	JOAO AUGUSTO BARROS DE PINA	352	SOTAVENTO
126	JOAO CLAUDE LOPES PEREIRA	61	SOTAVENTO
127	JOAO DA GRACA FIRMINO	21	BARLAVENTO
128	JOAO DOMINGOS BARROS CORREIA	389	SOTAVENTO
129	JOAQUIM ANTONIO GOMES FURTADO	386	SOTAVENTO
130	JOAQUIM GOMES ANDRADE	451	SOTAVENTO
131	JORGE ALBERTO GOMES DUARTE	285	BARLAVENTO
132	JORGE PAULO GOMES MONTEIRO	400	SOTAVENTO
133	JORGE PEDRO DOS SANTOS FONSECA	64	SOTAVENTO
134	JORGE RAMOS MOREIRA	318	SOTAVENTO
135	JOSE ARMINDO FERNANDES DUARTE	220	SOTAVENTO
136	JOSE BENVINDO LOPES	23	BARLAVENTO
137	JOSE DA VEIGA AFONSO TAVARES	428	SOTAVENTO
138	JOSE JORGE BORGES DE OLIVEIRA	369	SOTAVENTO
139	JOSE MANUEL GOMES CABRAL PEREIRA	302	SOTAVENTO
140	JOSE MANUEL GONCALVES FERREIRA	253	SOTAVENTO
141	JOSE MANUEL NASCIMENTO	172	BARLAVENTO
142	JOSE MARIA RAMOS CUNHA	24	SOTAVENTO
143	JOSE MARIA VAZ DE ALMEIDA	58	SOTAVENTO
144	JOSÉ PEDRO DE SOUSA LEVY	446	SOTAVENTO
145	JOSE RICARDO VAZ FERNANDES BENOLIEL	27	SOTAVENTO
146	JUDITE GONÇALVES CORREIA	533	SOTAVENTO
147	JULIA FRANCISCA OLIVEIRA JUNIOR	495	SOTAVENTO
148	JULIA MARIA DA LUZ	426	BARLAVENTO
149	JULIO CARLOS SILVA BARROS DE ANDRADE	329	BARLAVENTO
150	JULIO CESAR MORAIS CRUZ	223	SOTAVENTO
151	JULIO COELHO TAVARES MARTINS	44	SOTAVENTO
152	LENINE JUNIOR CUNHA GONCALVES	540	SOTAVENTO
153	LETITIA SANTOS ANTUNES	544	BARLAVENTO
154	LIGIA PIEDADE PINTO	74	SOTAVENTO
155	LILIANA SILVA FARIA DA ROSA	499	SOTAVENTO
156	LIVER ANTONIO LIMA CANUTO	523	SOTAVENTO
157	LIZINY DOS SANTOS CARDOSO DE PINA	394	SOTAVENTO
158	LODIA ONARISO DA CRUZ PIRES	553	SOTAVENTO
159	LUCIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	509	SOTAVENTO
160	LUDMILA DE PINA SOARES DE CARVALHO DA VEIGA	176	SOTAVENTO

161	LUIS CAETANO ROCHA RODRIGUES PIRES	492	SOTAVENTO
162	LUIS MANUEL CORTE REAL MIRPURI	396	SOTAVENTO
163	LUIS MANUEL MENDES TAVARES FREDERICO DELGADO	465	SOTAVENTO
164	LUISETE LIMA DO ROSARIO	224	BARLAVENTO
165	LUÍZA HELENA VIEIRA BRITO CHANTRE	468	BARLAVENTO
166	LUIZA MARIA BARROS FERNANDES MARTINS	129	SOTAVENTO
167	MANUEL DELGADO MONTEIRO	28	BARLAVENTO
168	MANUELA CORREIA DA VEIGA BARRETO	354	SOTAVENTO
169	MANUELA ELIZABETH FREITAS FONSECA ALMEIDA	30	SOTAVENTO
170	MARCIA LOREDANA RAMOS OLIVEIRA SEMEDO	579	SOTAVENTO
171	MARGARETE SANTOS DIAS ARAUJO	454	BARLAVENTO
172	MARGARIDA MARIA DOS REIS MOTA	45	SOTAVENTO
173	MARGARIDA MARIA VARELA DE CARVALHO	246	SOTAVENTO
174	MARIA AMELIA DA CRUZ MEDINA	430	BARLAVENTO
175	MARIA ANTONIETA FORTES MONTEIRO	479	SOTAVENTO
176	MARIA CONCEICAO MENDES LANDIM	381	SOTAVENTO
177	MARIA CONCEICAO CARDOSO TEIXEIRA	515	SOTAVENTO
178	MARIA DA CONCEICAO RAMOS SEMEDO BRITO	31	SOTAVENTO
179	MARIA DA GRACA COELHO MARTINS DE LIMA	160	SOTAVENTO
180	MARIA DE FATIMA GOMES FONTES	141	SOTAVENTO
181	MARIA DE FÁTIMA NEVES ÉVORA	53	SOTAVENTO
182	MARIA DE JESUS CELESTE F. R. EVORA DOS SANTOS	505	SOTAVENTO
183	MARIA DE LURDES FURTADO LOPES SANCHES	409	SOTAVENTO
184	MARIA DE LURDES LOPES DA GRACA	101	BARLAVENTO
185	MARIA DE LURDES MIQUELINA SOARES ANDRADE	336	SOTAVENTO
186	MARIA DO CEU ALVES BORGES SANTOS	362	SOTAVENTO
187	MARIA FILOMENA MENDES FERNANDES	114	SOTAVENTO
188	MARIA IDALSISA DA COSTA MARTINS	102	SOTAVENTO
189	MARIA JESUS SOARES DA COSTA	591	SOTAVENTO
190	MARIA JOSE SILVA GONCALVES	241	BARLAVENTO
191	MARIA LUCETE TAVARES FURTADO	463	SOTAVENTO
192	MARIA SOCORRO TAVARES VARELA	527	SOTAVENTO
193	MARIZIA ROSANGELA BRITO LIMA OLIVEIRA	384	SOTAVENTO
194	MARLI ANTONIA ALMEIDA DA ROSA	498	SOTAVENTO
195	MARX NICOLAU VIEIRA LEDA NOBRE	418	BARLAVENTO
196	MAURO ALEX FORTES EVORA	577	BARLAVENTO
197	MONICA VITORIA DO ESPIRITO SANTO CORREIA G. BARRETO	228	SOTAVENTO
198	NAIR CECILIA PEREIRA DA SILVA	229	SOTAVENTO
199	NATALINA FORTES SILVA	230	BARLAVENTO
200	NELIDA MARIA CARVALHO TAVARES	543	SOTAVENTO
201	NELIDA MELO MENDES	330	BARLAVENTO
202	NELSON ALVES FERNANDES	108	SOTAVENTO
203	NEUSA DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA	592	SOTAVENTO
204	NUNO ALVARES GOMES SANTOS	195	BARLAVENTO
205	NUNO MIGUEL SEMEDO DOS SANTOS	558	SOTAVENTO
206	ODAIR EVANDRO LEITE DIAS	435	SOTAVENTO
207	OLAVIO MARTINIANO SEQUEIRA	529	SOTAVENTO
208	OLDAIR DANIELSON DOS SANTOS BARROS	232	SOTAVENTO
209	OLDEMISA UNAI AGUIAR BRITO TAVARES MONTEIRO	259	SOTAVENTO
210	OSVALDO RENDALL TAVARES	260	BARLAVENTO
211	PATRICIA VANESSA MARTINS MONTEIRO	261	SOTAVENTO
212	PAULO MANUEL SANTOS MOTA	77	SOTAVENTO
213	PEDRO ABEL FREIRE	541	SOTAVENTO
214	PEDRO ANDRADE SEMEDO	83	SOTAVENTO
215	PEDRO CARVALHO DA CRUZ	35	BARLAVENTO
216	PEDRO DINIZ DOS SANTOS BARBOSA	91	SOTAVENTO

217	PEDRO NASCIMENTO MONTEIRO FERNANDES	408	BARLAVENTO
218	PEDRO LIMA DA ROCHA	36	SOTAVENTO
219	QUILDA DOMINGAS ANDRADE CANTO	273	SOTAVENTO
220	RAIMUNDO RAMOS FRANCES LOPES	105	SOTAVENTO
221	REINA VAZ DOS REIS	484	SOTAVENTO
222	ROGERIO DOS SANTOS BARBOSA	281	SOTAVENTO
223	ROLANDA LUCILIA SILVA SANCHES TAVARES	193	SOTAVENTO
224	ROSA MARIA DE PINA LOPES	328	SOTAVENTO
225	ROSYANE CRISTINA PIRES BENRÓS LIMA	586	SOTAVENTO
226	RUI AMARO TAVARES	319	SOTAVENTO
227	RUTE GOMES DO ROSARIO	561	BARLAVENTO
228	SAISE DOS SANTOS SILVA	339	SOTAVENTO
229	SANDRA HELENA ASCENCAO RODRIGUES	275	SOTAVENTO
230	SANDRA MARISA SEMEDO MONTEIRO TAVARES	524	SOTAVENTO
231	SANDRA MONICA TIMAS LOPES DELGADO	478	SOTAVENTO
232	SANDRO RAMOS GOMES	312	SOTAVENTO
233	SAUDIA MARIA LOPES MOREIRA	423	SOTAVENTO
234	SERGE SANTOS	67	SOTAVENTO
235	SHEILA SORAYA DIAS GOMES MENDES	244	BARLAVENTO
236	SIDONIA ITALSIDA DO ROSARIO BRITO	343	BARLAVENTO
237	SILVINO SANCHES FURTADO	375	SOTAVENTO
238	SIMONE NADINE CRAVEIRO MODESTO	107	SOTAVENTO
239	SOLANGE ALMEIDA RODRIGUES	546	BARLAVENTO
240	SONIA ANGELICA MELO MENDES	313	BARLAVENTO
241	SONIA CRISTINA DA GRACA RODRIGUES	147	SOTAVENTO
242	SONIA FILOMENA ANDRADE CORREIA	383	SOTAVENTO
243	SONIA SOFIA FILIPE DO ROSARIO DE SOUSA LOBO	233	SOTAVENTO
244	SORRAIA AUGUSTA ANDRADE GONCALVES	417	SOTAVENTO
245	SUZANA HELENA DE MORAIS MOES JOAQUIM	314	BARLAVENTO
246	SUZETE ROSALINA FERNANDES GOMES VARELA	555	SOTAVENTO
247	TANIA LOPES RODRIGUES	521	BARLAVENTO
248	TEOFILO BRITO DOS SANTOS	315	SOTAVENTO
249	VANDO JOSE DUARTE SPENCER DOS SANTOS	501	BARLAVENTO
250	VANIA PATRICIA DA CRUZ RAMOS	323	BARLAVENTO
251	VERA LUCIA LOPES DOS REIS VIEIRA	344	SOTAVENTO
252	VICTOR MANUEL PIRES SANCHIA	441	BARLAVENTO
253	VIRGILIO ANTONIO MARTINS EVORA	112	SOTAVENTO
254	VITORINA DELGADO DA CRUZ E SILVA	235	SOTAVENTO
255	WALTER DE JESUS OLIVEIRA RAMOS	144	SOTAVENTO
256	WALTER IVANDRO DOS SANTOS MONTEIRO	569	SOTAVENTO
257	YARA MARIZA DE MELO MONTEIRO NASCIMENTO	520	BARLAVENTO
258	ZILTORIANA DA SILVA SOARES	526	SOTAVENTO
259	ZULEICA MAURICIO MONTEIRO	511	SOTAVENTO
260	ZULEICA NOEMIA FONSECA NASCIMENTO	237	BARLAVENTO

Lista Nacional do Auditores Certificados Autorizados 2025

Item	Nome Completo	Nº Cédula Profissional	Região
1	ADALBERTO DE OLIVEIRA MENDES	7	SOTAVENTO
2	ADELINO VITAL FONSECA	12	BARLAVENTO
3	ANTÔNIO CARLOS SOARES MONTEIRO	11	SOTAVENTO
4	AMILCAR GONCALVES DE MELO	15	SOTAVENTO
5	ARGENTINA FARAHILDA LIMA BARROS	3	BARLAVENTO
6	ARMANDO JOSE DE CARVALHO FERREIRA RODRIGU	37	SOTAVENTO
7	BRUNO MIGUEL DELGADO GOMES LOPES	31	SOTAVENTO
8	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	30	BARLAVENTO
9	CELINA AUGUSTA LEAO MELICIO	13	BARLAVENTO
10	CESAR AUGUSTO GONCALVES GARCIA	19	SOTAVENTO
11	CESARIO JOAO GOMES LOPES	1	BARLAVENTO
12	ILDO ADALBERTO LIMA	18	SOTAVENTO
13	JENNY PALMIRA OLIVEIRA VERA CRUZ	10	SOTAVENTO
14	JOAO EMANUEL BRITO LEDO DE PINA	43	SOTAVENTO
15	JOSE ALBERTO MONTEIRO SOARES	29	SOTAVENTO
16	JOSE PIRES DOS SANTOS	5	SOTAVENTO
17	JOSE MARIO SOUSA	23	SOTAVENTO
18	LUIS ALBERTO DA SILVA AGUIAR	41	SOTAVENTO
19	LUIS DAVID LIMA VEIGA	39	SOTAVENTO
20	MANUEL DE JESUS MONTEIRO	17	BARLAVENTO
21	MARIA MADALENA DUARTE ALMEIDA	2	BARLAVENTO
22	NIKOLAI ALEXIS DELGADO BARBOSA	40	SOTAVENTO
23	OLIVIO MENDES RIBEIRO	16	SOTAVENTO
24	ROSA MARIA DUARTE PIRES FERREIRA	26	SOTAVENTO
25	SILVES JESUS CORREIA MOREIRA	33	SOTAVENTO
26	VITALZINHO VIEIRA LANDIM	42	SOTAVENTO

Lista Nacional das Sociedades de Contabilistas Certificados Autorizadas 2025

Item nº	Nome da sociedade
1	ACAF LDA- SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
2	AF CONSULT-SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
3	C&C ACCOUNT-SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
4	CARVALHOCONTA - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
5	CONTABIL-RIBEIRA GRANDE-SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
6	EXACONTA - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA,SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
7	GESTÃO & CONTROLO - SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA
8	INOVE -SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
9	MASTER ACCOUNTING, SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS,SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
10	NUNES & FONSECA- SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
11	ORCONTA-SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
12	PCA - PERITOS CONTABILISTAS ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, LDA
13	SCAECC LDA- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
14	AR ACCOUNTING TAXES AND SERVICES- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
15	C & A- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
16	CONTAS- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
17	FDL- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
18	FINACONTA- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA
19	S & D- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA
20	VC-CONTABILIDADE & SERVIÇOS LDA- SOCIDADE DE CONTABILISTAS CERTIFICADOS LDA

Lista Nacional das Sociedades de Auditores Certificados Autorizadas 2025

Item nº	Nome da sociedade	Nº de Registo	Região
1	AFT FONSECA & TEIXEIRA- SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS,LDA	9	BARLAVENTO
2	AUDITEC - AUDITORES E CONSULTORES-SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA	4	SOTAVENTO
3	BROC-SOCIEDADE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA	7	SOTAVENTO
4	EY CABO VERDE - AUDITORES E CONSULTORES - SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA	5	SOTAVENTO
5	FINGER - CONSULTADORIA FINANCEIRA-SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA	2	BARLAVENTO
6	LLO-SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA	8	SOTAVENTO
7	PRICEWATERHOUSECOOPERS CABO VERDE SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS, LDA	6	SOTAVENTO
8	RAZAO-AUDITORIA, CONTABILIDADE E CONSULTORIA-SOCIEDADE DE AUDITOR CERTIFICADO LDA	11	BARLAVENTO
9	SMJ & ASSOCIADOS SOCIEDADE AUDITORES CERTIFICADOS	12	SOTAVENTO
10	DELOITTE-SOCIEDADE DE AUDITORES CERTIFICADOS LDA	13	SOTAVENTO

MUNICÍPIO DA PRAIA
Câmara Municipal

Despacho n.º 047/PCMP/2025

Sumário: Delegando no Diretor, Jailson José Tavares Varela, Competências que se indicam.

Convindo desconcentrar tarefas tendo em vista a maior eficácia e eficiência no exercício das competências legalmente atribuídas à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 101º do Estatuto dos Municípios e no artigo 42º a 48º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide o seguinte:

Artigo 1º

(Âmbito da delegação)

São delegados na Diretor de Topografia e Cadastro, o senhor, Jailson José Tavares Varela, os seguintes poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 98º do referido Estatuto e por outras disposições legais:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais de Topografia e Cadastro, coordenando, dinamizando e superintendendo nas respetivas atividades, através nomeadamente de:
 - a. Orientações, programação, acompanhamento e avaliação regular das atividades dos serviços sob a sua coordenação e superintendência com vista a executar o Programa de Governação Municipal, os Planos de Atividades e os Orçamentos;
 - b. Assegurar a aplicação dos princípios de gestão e de governação porque se rege a Câmara Municipal da Praia e o cumprimento da sua missão por parte dos serviços, particularmente no que se refere à transparência e obediência aos princípios da legalidade, da prestação de contas, da fundamentação das decisões, da objetividade e da imparcialidade na gestão e na afetação e utilização dos recursos públicos;
 - c. Assegurar o cumprimento das deliberações e despachos dos órgãos municipais por parte dos serviços;
 - d. Promoção de articulações e de cooperação inter-departamentais entre os serviços, em razão das matérias e dos objetivos comuns que se pretendem atingir.
- b) Superintender na gestão e direção do pessoal dos serviços, através nomeadamente de:
 - a. Programação das férias dos funcionários sob a sua coordenação e superintendência;
 - b. Proposta de contratação de pessoal;

c. Proposta de exercício de competência disciplinar sobre o pessoal dos serviços sob a sua coordenação e superintendência, nos termos da lei.

- c) Representar o Município extra-judicialmente e assinar a correspondência oficial do Município no que respeite às competências da Câmara Municipal nas áreas referidas na alínea a);
- d) Assinar atualizações de Plantas de localização;
- e) Revogar, reformar ou converter os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 2º

(Pressupostos e condições do exercício dos poderes delegados)

1. Os poderes ora delegados deverão ser exercidos sem prejuízo das competências conferidas ao pessoal dirigente pelo respetivo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro.
2. O Diretor manterá o Presidente da Câmara Municipal permanentemente informado das medidas e dos atos praticados no exercício dos poderes delegados.
3. O Diretor fará expressa menção da presente delegação, sempre que use os poderes ora delegados;
4. Nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo n.º 1/2023, de 2 de outubro, o Presidente da Câmara Municipal pode:
 - a) Emitir diretivas e instruções vinculativas sobre o modo como devem ser exercidos os poderes delegados;
 - b) Avocar o processo de decisão;
 - c) Revogar ou substituir os atos praticados ao abrigo da presente delegação.

Artigo 3º

(Entrada em vigor)

O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação no Boletim Oficial e produz os seus efeitos a partir de 22 de abril 2025, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenha sido praticado pelo.

Câmara Municipal da Praia, aos 14 de agosto de 2025. — O Presidente, *Francisco Avelino Vieira de Carvalho*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Deliberação n.º 05/CMSC/2025

Sumário: Nomeando Bernardino Lopes de Sousa, para exercer as funções de Coordenador da Unidade de Serviço.

Deliberação de 19 de abril de 2025

O artigo 1º, que aprova a Orgânica da Câmara Municipal de Santa Catarina, cria as Unidades de Serviços que serão dirigidas por um coordenador de Serviço.

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 92.º do Estatuto dos Municípios, a Câmara Municipal de Santa Catarina, na sua reunião extraordinário do dia 14 de abril de 2025, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Nomear os Senhores a baixo indicado, para exercer a função de Coordenador de Unidade de Serviço:

1. Bernardino Lopes de Sousa, para exercer a função de Coordenador de Unidade de Descentralização;

Artigo 2.º

A presente deliberação entra em vigor a partir de 01 agosto de 2025.

Publique-se no Boletim Oficial.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 19 de agosto de 2025. — O Presidente da Câmara,
Armando Freitas Correia.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 58/2025

Sumário: Dando por finda a Comissão de Serviço de Edson da Moura Gonçalves, no cargo de Coordenador da Unidade de Saúde, Igualdade, Gênero e Família, da Câmara Municipal de Santa Catarina.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

de 19 de agosto de 2025.

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo artigo alínea d) do n.º 2 do artigo 92.º dos Estatutos dos Municípios, Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, é dada por finda a comissão de serviço de Edson da Moura Gonçalves, no cargo de Coordenador da Unidade de Saúde, Igualdade, Gênero e Família da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 19 de agosto de 2025. — O Presidente da Câmara,
Armando Freitas Correia.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 59/2025

Sumário: Nomeando por urgência e conveniência de serviço, Edson da Moura Gonçalves, em regime de substituição, para, exercer o cargo de Diretor da Promoção Social, Igualdade, Gênero, Família e Habitação.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago

De 19 de agosto de 2025.

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, foi nomeado por urgência e conveniência de serviço o Sr. Edson da Moura Gonçalves, licenciado em Ciências e Administração Pública, em regime de substituição, exercer o cargo de Diretor da Promoção Social, Igualdade, Gênero, Família e Habitação, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 19 de agosto de 2025. — O Presidente da Câmara,
Armando Freitas Correia.



II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

